

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

BANHO E CARVALHOSA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de BANHO E CARVALHOSA funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Geraldês de Regoufe

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 2 e C 2101).

Secção de voto nº 2 - E B 1 da Igreja - Banho, Rua Visconde de Banho

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 101 e B 1860).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
CONSTANCE

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de CONSTANCE funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Sede da Junta de Freguesia, Rua de Santa Eulália

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 2 e - 2783).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

SOALHÃES

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de SOALHÃES funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - E B 1 de Eiró, Rua de Eiró

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 1 e - 1341).

Secção de voto nº 2 - E B 1 de Eiró, Rua de Eiró

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 1343 e - 2654).

Secção de voto nº 3 - E B 1 de Lardosa, Rua de Lardosa

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 4 e A 733).

Secção de voto nº 4 - E B 1 de Bouças, Rua de Ramalhais

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 1156).

Secção de voto nº 5 - E B 1 de S. Salvador, Rua de S. Salvador

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 4 e C 591).

Secção de voto nº 6 - Abrigo da Montanha - Venda da Giesta, Rua Venda da Giesta

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre D 3 e D 345).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
SOBRETÂMEGA

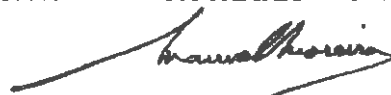
Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de SOBRETÂMEGA funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Sede da Junta de Freguesia, Rua Direita

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 5 e - 2006).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

TABUADO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de TABUADO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Dr. Amadeu Encarnação, 556
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 5 e - 1414).

Secção de voto n.º 2 - Sede da Junta de Freguesia, Rua Dr. Amadeu Encarnação, 556
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 1416 e - 2253).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA BOA DO BISPO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de VILA BOA DO BISPO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, Rua Dom António José Rocha Couto, 647

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 2 e - 2149).

Secção de voto n.º 2 - Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, Rua Dom António José Rocha Couto, 647

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 2150 e - 3600).

Secção de voto n.º 3 - Casa do Povo de Vila Boa do Bispo, Rua Dom António José Rocha Couto, 647

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre - 3601 e - 4792).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-B

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de ALPENDORADA, VÁRZEA E TORRÃO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia (Alpendorada), Av. S. João, 892
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 e A 1558).

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia (Alpendorada), Av. S. João, 892
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1559 e A 3060).

Secção de voto nº 3 - Sede da Junta de Freguesia (Alpendorada), Av. S. João, 892
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 3063 e A 5167).

Secção de voto nº 4 - Sede da Junta de Freguesia (Alpendorada), Av. S. João, 892
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 5168 e A 7024).

Secção de voto nº 5 - E B 1 de Quinta do Bairro (Várzea), Rua Carmen Miranda
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 7 e B 1735).

Secção de voto nº 6 - E B 1 de Quinta do Bairro (Várzea), Rua Carmen Miranda
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1737 e B 2898).

Secção de voto nº 7 - E B 1 de Cruz (Torrão), Rua Santa Clara do Torrão
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 1358).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
AVESSADAS E ROSEM

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de AVESSADAS E ROSEM funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Sede da Junta de Freguesia (Avesadas), Rua do Curro, 106

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 e A 2066).

Secção de voto n.º 2 - Edifício da Junta de Freguesia (Rosem), Rua N. Senhora das Neves

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 428).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

BEM VIVER

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de BEM VIVER funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia (Ariz), Rua da Feira Nova, 370
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 e A 1894).

Secção de voto nº 2 - Sede da Junta de Freguesia (Ariz), Rua da Feira Nova, 370
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1895 e A 2954).

Secção de voto nº 3 - Edifício da Junta de Freguesia (Favões), Av. Principal de Favões
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 3 e B 2058).

Secção de voto nº 4 - Edifício da Junta de Freguesia (Magrelos), Av. P.ª Manuel A. Barbosa

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 5 e C 1509).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterà apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de SANTO ISIDORO E LIVRAÇÃO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - E B 1 de Livração (Toutosa), Largo Nossa Senhora da Livração
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 3 e A 1124).

Secção de voto n.º 2 - E B 1 de Peso (S.Isidoro), Rua Zeca Afonso
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 6 e B 1489).

Secção de voto n.º 3 - E B 1 de Peso (S.Isidoro), Rua Zeca Afonso
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1494 e B 2489).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MARCO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de MARCO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - E B 1 da Picota (Tuíás), Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 7 e A 2372).

Secção de voto nº 2 - E B 1 da Picota (Tuíás), Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2373 e A 3975).

Secção de voto nº 3 - E B 1 da Picota (Tuíás), Rua Zé do Telhado

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 3976 e A 5318).

Secção de voto nº 4 - E B nº 1 de Marco de Canaveses (Fornos), Rua Manuel C. Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 3050).

Secção de voto nº 5 - E B nº 1 de Marco de Canaveses (Fornos), Rua Manuel C. Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 3051 e B 4991).

Secção de voto nº 6 - E B nº 1 de Marco de Canaveses (Fornos), Rua Manuel C. Geraldès

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 4992 e B 6485).

Secção de voto nº 7 - E B 1 de Freixo (Freixo), Rua Nossa Senhora de Fátima

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre C 1 e C 1345).

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

MARCO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de MARCO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 8 - E B 1 da Barroca (Rio de Galinhas), Rua da Barroca

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre D 4 e D 2060).

Secção de voto n.º 9 - E B 1 da Barroca (Rio de Galinhas), Rua da Barroca

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre D 2061 e D 3209).

Secção de voto n.º 10 - Edifício Junta de Freguesia (S. Nicolau), Rua António P. Monteiro

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre E 20 e E 797).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de PAREDES DE VIADORES E MANHUNCELOS funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s)

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia (Paredes de Viadores), Rua de S. Romão

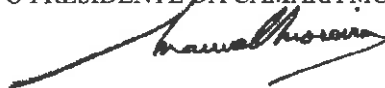
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 7 e A 2159).

Secção de voto nº 2 - Edifício da Junta de Freguesia (Manhuncelos), Rua da Igreja

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 4 e B 811).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
PENHALONGA E PAÇOS DE GAIOLO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de PENHALONGA E PAÇOS DE GAIOLO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - E B 1 de S. Sebastião (Penha Longa), Av. Dr. Miranda da Rocha
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 e A 2311).

Secção de voto n.º 2 - E B 1 de S. Sebastião (Penha Longa), Av. Dr. Miranda da Rocha
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2312 e A 3535).

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Junta de Freguesia (Paços de Gaiolo), Rua do Outeiro
(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 1 e B 1845).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE
VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM
SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de SANDE E SÃO LOURENÇO DO DOURO funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto n.º 1 - Centro Escolar de Sande, Rua da Igreja

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 4 e A 2213).

Secção de voto n.º 2 - Centro Escolar de Sande, Rua da Igreja

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2216 e A 3395).

Secção de voto n.º 3 - Edifício da Junta de Freguesia (S.Lourenço), Rua de S. Lourenço

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 2 e B 1637).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de VÁRZEA, ALIVIADA E FOLHADA funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - E B 1 de Gouveia (Várzea), Rua de Gouveia

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA 1 e AA 1246).

Secção de voto nº 2 - E B 1 de Esperança (Várzea), Rua da Légua

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 2 e A 1547).

Secção de voto nº 3 - E B 1 de Esperança (Várzea), Rua da Légua

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1555 e A 2553).

Secção de voto nº 4 - E B 1 de Corredoura (Folhada), Rua da Corredoura

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 5 e B 1332).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

ELEIÇÃO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Edital

LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E N.ºS. DE INSCRIÇÃO DOS ELEITORES QUE NELAS VOTAM

VILA BOA DE QUIRES E MAURELES

Dr. MANUEL MARIA MOREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de MARCO DE CANAVESES faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que as secções da freguesia de VILA BOA DE QUIRES E MAURELES funcionarão entre as 08:00 horas e as 19:00 horas do dia 4 de outubro de 2015 no(s) seguinte(s) local(ais):

Secção de voto nº 1 - E B 1 de Igreja (V.B.Quires), Rua da Vinha

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AA 3 e AA 4387).

Secção de voto nº 2 - E B 1 de Lordelo (V.B.Quires), Rua de Lordelo

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 1 e A 3354).

Secção de voto nº 3 - E B 1 de Lordelo (V.B.Quires), Rua de Lordelo

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre A 3355 e A 4866).

Secção de voto nº 4 - E B 1 de Buriz (V.B.Quires), Rua de Buriz

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre AB 25 e AB 3884).

Secção de voto nº 5 - E B 1 de Cabo (Maureles), Rua do Cabo

(eleitores com os n.ºs. de inscrição no recenseamento compreendidos entre B 7 e B 849).

MARCO DE CANAVESES, 21 de setembro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesia em que haja apenas um local de voto o edital conterá apenas:

A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funcionará em:

2. Este modelo de edital deverá ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e sede do município.

AR-8